

**PROCESSO SELETIVO 2018/2 PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO
PROGRAMA SMILE DA REDE MAGALHÃES**

EDITAL Nº 735

Publicação: BU 33 Extraordinário 4ª parte de 22/08/2018

A Diretoria de Relações Internacionais – Gabinete do Reitor da UFRJ, no uso das suas atribuições, torna público, abertas as inscrições para seleção de candidatos ao programa SMILE de intercâmbio acadêmico da Rede Magalhães para 2019.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Diretoria de Relações Internacionais do Gabinete do Reitor da UFRJ (DRIGR/UFRJ) em conformidade com as normas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- 1.2. O objeto do presente processo seletivo seleção de candidatos ao programa de intercâmbio acadêmico com as universidades membro da Rede Magalhães e parceiras da UFRJ.
- 1.3. É de responsabilidade do candidato verificar o recebimento de e-mails acompanhando os prazos apresentados no Edital.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para inscrição, os seguintes requisitos:
- 2.2. Estar regularmente matriculado em qualquer curso da Escola Politécnica, Escola de Química, Instituto de Química e Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFRJ (Verificar quadro de vagas Anexos I);
- 2.3. Ter o percentual de créditos exigido de acordo com a tabela do Anexo II
- 2.4. Ter C.R.A. igual ou superior ao mínimo exigido, conforme a tabela do Anexo II
- 2.5. Não ter participado de outro programa de intercâmbio da UFRJ;
- 2.6. Ter proficiência no idioma de ensino do país destino.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

- 3.1. Boletim Escolar Oficial atual;
- 3.2. Declaração de Matrícula Ativa atual constando porcentagem de créditos obtidos (Emitida pela Secretaria Acadêmica do Curso);
- 3.3. Curriculum Vitae (qualquer formato)
- 3.4. Carta de exposição de interesse e motivação para realização do intercâmbio;
- 3.5. Comprovante de proficiência no idioma de ensino da instituição parceira estrangeira (Testes oficiais, diplomas, certificados, etc.)
- 3.6. CD/DVD único contendo todos os itens listados acima em formato PDF.
 - 3.6.1. O disco entregue deverá conter um arquivo por documento solicitado;
 - 3.6.2. Cada arquivo deverá ser nomeado com o nome do candidato e, a seguir, o nome do documento, conforme o seguinte exemplo: “*João da Silva – Boletim Escolar Oficial*”

3.6..3. O CD/DVD deverá ser acondicionado e entregue em envelope de papel;

Importante: Todos os documentos devem estar em português.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital, realizar-se-á em três etapas, a saber:

- Inscrição Online
- Entrega na DRI da documentação comprobatória dos requisitos solicitados no item 3 do presente Edital
- Entrevista com o Coordenador do Curso na UFRJ

4.2. Não será aceita documentação incompleta ou fora dos prazos definidos

4.3. A pontuação para seleção será baseada nos documentos entregues na inscrição e na demonstração de interesse e motivação para realização do intercâmbio.

4.4. Entende-se por desempenho acadêmico, a participação do aluno em atividades da UFRJ (projetos, iniciação científica, monitoria, etc.) Considerado-se perfil do aluno/adequação a atividade proposta.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar o desconhecimento.

5.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo na Diretoria de Relações Internacionais do Gabinete do Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro ou através do *Portal DRI*/ em: <http://www.dri.ufrj.br>

5.3. A inscrição do candidato só estará formalizada depois de cumpridas todas as etapas previstas no item 4.1. do presente Edital.

5.4. Inscrição Online: O Formulário de Inscrição Online estará disponível em: <http://www.dri.ufrj.br>

6. DAS VAGAS

6.1. O número de vagas está definido no anexo II. O número final de candidatos aprovados será definido pela comissão formada pela Coordenação do programa na DRI e por representantes das Unidades Acadêmicas envolvidas

6.2. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas

7. DA ALOCAÇÃO DO CANDIDATOS

7.1. A classificação dos candidatos para as universidades parceiras (Anexo I) será realizada de acordo com os critérios abaixo na seguinte ordem:

- Preferência do candidato
- Características da universidade;
- Perfil acadêmico do candidato.

7.2. A confirmação da seleção do aluno será feita após a aprovação e assinatura do Plano de Estudos do candidato pela coordenação de seu curso na UFRJ.

7.3. A confirmação da seleção do aluno está condicionada ao aceite do candidato pela universidade estrangeira parceira da UFRJ.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos	Local/ Meio de Divulgação
Inscrição online no site da DRI/UFRJ	23/08/2018 à 23/09/2018 até as 14:59h	Website DRI/UFRJ.
Resultado da pré-seleção	Até 28/09/2018	Website DRI/UFRJ
Entrega da documentação	06/03/2019 à 08/03/2019	Presencial na DRI
Entrevista com o Coordenador do Curso	11 a 15 de março 2019	Local a confirmar
Resultado final da pré-seleção	22/03/2019	Website DRI/UFRJ

Portal DRI/UFRJ - <http://www.dri.ufrj.br>

9. DA PROFICIÊNCIA

9.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento comprobatório (diploma, certificado, declaração, etc.) de proficiência no idioma de ensino da instituição parceira estrangeira.

10. DO ACEITE FINAL

10.1 resultado final do processo seletivo na UFRJ será encaminhado à universidade parceira para homologação. É de responsabilidade da universidade parceira a aprovação final do candidato, emissão de carta de aceite e execução da inscrição do aluno.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O resultado final do processo seletivo na UFRJ será divulgado na página da DRI/UFRJ, contendo a lista nominal de todos os candidatos aprovados.

11.2 O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no item 6.1 deste Edital, à ordem de classificação, ao prazo de validade do, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital, podendo o número de vagas ofertadas, eventualmente, ser alterado pela universidade parceira, caso seja necessário. Vagas disponíveis não obrigam a abertura de novo edital.

11.3 Programa SMILE de intercâmbio com as universidades da Rede Magalhães não dispõe de bolsas de estudos.

11.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do programa Rede Magalhães na DRI/UFRJ.

Rio de janeiro, 21 de agosto de 2018.

Izabel Cristina Dias de Souza
Chefe de Mobilidade
Diretoria de relações Internacionais
Gabinete do Reitor/UFRJ

Profª. Nadia Maria Comerlato
Diretora de Relações Internacionais
Gabinete do Reitor /UFRJ
Coordenadora da Rede Magalhães

REDE MAGALHÃES – PROGRAMA SMILE
EDITAL DE SELEÇÃO 2018/2
ANEXO I - RELAÇÃO DE VAGAS

CURSOS UFRJ	Universidades de Destino			
	Univ. do Porto (FEUP)	Univ. Poli- técnica de Madrid	IST (Portu- gal)	Univ. Politéc- nica de Catalunya
Eng. Ambiental	2	3	2	
Eng. Civil	2	4	2	4
Eng. Mecânica	2	2	2	2
Eng. Metalurgia/ Materiais	2	1	2	
Eng. Elétrica	2	2	2	2
Eng. Eletrônica				
Eng. Contr. e Automação				
Eng. Produção	2	4	2	
Eng. Comp. e Informação	2	2	2	2
Eng. Naval		3	2	
Eng. Nuclear			2	1
Eng. Petróleo			2	
Escola de Química	2			
Química			2	1
Fac. Arquitetura	X	3	2	2

As universidades abaixo listadas possuem vagas para os cursos de graduação da Escola Politécnica e Escola de Química da UFRJ. Vagas com (*) estão disponíveis também para alunos da FAU/UFRJ

Universidades de Destino	Vagas	País
Instituto Tecnológico Buenos Aires	4 vagas	Argentina
Politecnico di Milano	2 vagas	Itália
Université Catholique de Louvain	2 vagas	Bélgica
Pontificia Universidade Católica do Chile	2 vagas	Chile
Universidad Técnica Federico Santa María	5 vagas*	Chile
Universitat Politècnica de València	5 vagas	Espanha
Aalto University	2 vagas	Finlândia
Universidad Tecnológica de Panamá	5 vagas	Panamá
Universidad Simón Bolívar	4+2* vagas	Venezuela
École Centrale de Nantes	2 vagas	França
Lunds Universitet	2 vagas	Suécia
Universität Stuttgart	2+2* vagas	Alemanha

REDE MAGALHÃES PROGRAMA SMILE
EDITAL DE SELEÇÃO N.2 DE 2018

ANEXO II – MÍNIMO E MÁXIMO DE CRÉDITOS OBTIDOS PERMITIDOS/ C.R.A. MÍNIMO PERMITIDO

CURSO	Créditos Obtidos		C.R.A
	% Mínima	% Máxima	Mínimo Permitido
Faculdade de Arquitetura	30%	70%	7,0
Engenharia de Computação e Informação	62%	67%	6,2
Engenharia Ambiental	42%	75%	6,5
Engenharia Civil	37%	67%	6,4
Engenharia de Controle e Automação	41%	69%	6,0
Engenharia de Materiais	40%	70%	5,6
Engenharia de Petróleo	39%	69%	5,6
Engenharia de Produção	38%	71%	6,7
Engenharia Elétrica	36%	66%	6,0
Engenharia Eletrônica e de Computação	40%	71%	5,7
Engenharia Mecânica	37%	68%	6,3
Engenharia Metalúrgica	39%	69%	5,4
Engenharia Naval e Oceânica	36%	71%	5,7
Engenharia Nuclear	37%	66%	5,8
Escola de Química	42%	75%	6,0
Instituto de Química	37%	67%	7,0